

**ANEXOS DA LEI Nº 803 DE 03 DE MARÇO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES
JANEIRO/2015**

**ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO**

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
1	31	ASSESSOR DE DIVISÃO	1	2
2	15	ASSESSOR DEPARTAMENTO	3	2
3	23	ASSESSOR EXECUTIVO	6	2
4	1	CHEFE GABINETE	9	2
5	5	DIRETOR ADJUNTO	8	2
6	9	DIRETOR DEPARTAMENTO	9	2
7	24	DIRETOR DIVISÃO	7	2
8	6	DIRETOR EXECUTIVO	8	2
9	11	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5	2

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
01	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	1
02	6	AGENTE SANEAMENTO	8	1
03	5	AGENTE TRÂNSITO	10	1
04	2	ALMOXARIFE	8	1
05	1	ANALISTA SISTEMAS	16	1
06	3	ASSISTENTE SOCIAL	17	1
07	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	1
08	25	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
09	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - feminino	3	1
10	28	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - masculino	3	1
11	1	BORRACHEIRO	4	1
12	2	CALCETEIRO	4	1
13	6	CHEFE SERVIÇOS	9	1
14	5	CIRURGIÃO DENTISTA 20 horas	17	1
15	5	COLETOR DE LIXO	3	1
16	2	CONTINUO	4	1
17	3	DESENHISTA	13	1
18	2	ELETRICISTA	7	1
19	2	ELETRICISTA VEÍCULOS	11	1
20	1	ENCANADOR	6	1
21	6	ENFERMEIRO	17	1
22	1	ENGENHEIRO CIVIL	18	1
23	1	ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO	17	1
24	3	FARMACÊUTICO 20 horas	13	1
25	3	FARMACÊUTICO 40 horas	17	1
26	12	FISCAL MUNICIPAL	16	1
27	3	FISIOTERAPEUTA 36 horas	17	1
29	2	FONOAUDIÓLOGO	17	1
30	1	FUNILEIRO PINTOR VEÍCULOS	10	1

31	20	INSPETOR ALUNOS	7	1
32	3	JARDINEIRO	4	1
33	2	MARCENEIRO	6	1
34	3	MECANICO-I	10	1
35	2	MECÂNICO-II	12	1
36	10	MÉDICO 20 horas	18	1
37	1	MÉDICO DO TRABALHO	18	1
38	10	MÉDICO PLANTONISTA – 24 horas semanais	20	1
39	1	MÉDICO VETERINÁRIO	17	1
40	34	MERENDEIRA	5	1
41	20	MONITOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	7	1
42	5	MONITOR DESPORTIVO	10	1
43	8	MONITOR TURISMO	13	1
44	80	MOTORISTA	10	1
45	2	NUTRICIONISTA	17	1
46	12	OFICIAL ADMINISTRATIVO	10	1
47	1	OPERADOR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - TRÂNSITO	10	1
48	6	OPERADOR MÁQUINAS-I	10	1
49	4	OPERADOR MÁQUINAS-II	15	1
50	2	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	17	1
51	4	PEDREIRO	6	1
52	1	PINTOR ARTÍSTICO	10	1
53	2	PINTOR OBRAS	6	1
54	4	PROCURADOR JURÍDICO	18	1
55	4	PROFESSOR I - horista	1	1
56	70	PROFESSOR I 40 horas	16	1
57	8	PROFESSOR CIÊNCIAS FIS. QUIM. BIOL.	2	1
58	3	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	2	1
59	17	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1
60	5	PROFESSOR GEOGRAFIA	2	1
61	4	PROFESSOR HISTÓRIA	2	1
62	3	PROFESSOR INFORMÁTICA	2	1
63	5	PROFESSOR INGLÊS	2	1
64	8	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	2	1
65	8	PROFESSOR MATEMÁTICA	2	1
66	3	PSICÓLOGO	17	1
67	6	RECEPCIONISTA	5	1
68	8	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1
69	1	TÉCNICO GESSO (ortopédico)	9	1
70	3	TÉCNICO INFORMÁTICA	13	1
71	1	TÉCNICO NUTRIÇÃO	13	1
72	4	TÉCNICO RAIOS - X 24 horas	13	1
73	10	TELEFONISTA	5	1
74	24	VIGILANTE	4	1
75	3	ZELADOR	4	1
76	1	ZOOTECNISTA	17	1

**ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	REFERÊNCIA	TABELA
01	3	ASSISTENTE DIRETOR ESCOLA	5	2

02	20	CHEFE SEÇÃO	2	2
03	15	CHEFE SETOR	1	2
04	1	CONTADOR	7	2
05	10	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4	2
06	3	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	6	2
07	4	DIRETOR ESCOLA	6	2
08	4	DIRETOR ESCOLA II	7	2
09	2	SUPERVISOR DE ENSINO	7	2
10	6	SUPERVISOR DE ÁREA	4	2
11	1	TESOUREIRO	7	2

ANEXO IV
QUADRO DE SERVIDORES DO PSF - PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
01	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6	1
02	5	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	7	1
03	5	AUXILIAR ENFERMAGEM	11	1
04	5	CIRURGIÃO DENTISTA 40 horas	18	1
05	5	ENFERMEIRO	17	1
06	5	MÉDICO	21	1
07	5	RECEPCIONISTA	5	1
08	5	TÉCNICO ENFERMAGEM	14	1
09	5	TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIA	10	1

ANEXO V –Tabela 1
Referências para cargos efetivos e empregos públicos ligados ao Programa de Saúde da Família

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1*	10,12	10,33	10,53	10,73	10,93	11,14	11,34	11,54	11,74	11,95	12,15
2*	14,56	14,86	15,15	15,44	15,73	16,02	16,31	16,60	16,89	17,19	17,48
3	800,97	816,99	833,01	849,03	865,05	881,07	897,09	913,11	929,13	945,15	961,17
4	823,28	839,75	856,21	872,68	889,15	905,61	922,08	938,54	955,01	971,47	987,94
5	879,58	897,18	914,77	932,36	949,95	967,54	985,13	1.002,73	1.020,32	1.037,91	1.055,50
6	935,89	954,60	973,32	992,04	1.010,76	1.029,47	1.048,19	1.066,91	1.085,63	1.104,35	1.123,06
7	968,82	988,19	1.007,57	1.026,95	1.046,32	1.065,70	1.085,08	1.104,45	1.123,83	1.143,20	1.162,58
8	1.034,68	1.055,37	1.076,07	1.096,76	1.117,45	1.138,15	1.158,84	1.179,54	1.200,23	1.220,92	1.241,62
9	1.079,30	1.100,88	1.122,47	1.144,05	1.165,64	1.187,23	1.208,81	1.230,40	1.251,98	1.273,57	1.295,16
10	1.202,52	1.226,57	1.250,62	1.274,68	1.298,73	1.322,78	1.346,83	1.370,88	1.394,93	1.418,98	1.443,03
11	1.280,07	1.305,67	1.331,27	1.356,88	1.382,48	1.408,08	1.433,68	1.459,28	1.484,88	1.510,48	1.536,09
12	1.323,63	1.350,10	1.376,57	1.403,04	1.429,52	1.455,99	1.482,46	1.508,93	1.535,41	1.561,88	1.588,35
13	1.402,24	1.430,28	1.458,33	1.486,37	1.514,41	1.542,46	1.570,50	1.598,55	1.626,59	1.654,64	1.682,68
14	1.612,57	1.644,82	1.677,07	1.709,33	1.741,58	1.773,83	1.806,08	1.838,33	1.870,58	1.902,83	1.935,09
15	1.735,80	1.770,51	1.805,23	1.839,95	1.874,66	1.909,38	1.944,09	1.978,81	2.013,53	2.048,24	2.082,96
16	2.024,74	2.065,24	2.105,73	2.146,23	2.186,72	2.227,22	2.267,71	2.308,21	2.348,70	2.389,20	2.429,69
17	3.198,59	3.262,56	3.326,53	3.390,50	3.454,47	3.518,44	3.582,42	3.646,39	3.710,36	3.774,33	3.838,30
18	5.785,29	5.900,99	6.016,70	6.132,40	6.248,11	6.363,81	6.479,52	6.595,23	6.710,93	6.826,64	6.942,34
19	6.715,86	6.850,18	6.984,50	7.118,81	7.253,13	7.387,45	7.521,76	7.656,08	7.790,40	7.924,72	8.059,03
20	11.592,88	11.824,74	12.056,60	12.288,45	12.520,31	12.752,17	12.984,03	13.215,88	13.447,74	13.679,60	13.911,46
21	15.608,37	15.920,54	16.232,71	16.544,88	16.857,04	17.169,21	17.481,38	17.793,55	18.105,71	18.417,88	18.730,05

*Valor hora

ANEXO VI –Tabela 2**Referências para cargos em comissão e funções de confiança**

Referência	Caráter	valor
1	confiança e ou comissão	1.474,47
2	confiança e ou comissão	1.815,47
3	confiança e ou comissão	2.269,07
4	confiança e ou comissão	2.722,67
5	confiança e ou comissão	3.176,28
6	confiança e ou comissão	3.743,55
7	confiança e ou comissão	4.990,69
8	confiança e ou comissão	6.238,89
9	confiança e ou comissão	9.528,83

ANEXO VII**Referência ao Plantão Médico**

Referência	valor
12 horas	1.449,11